

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 101/2018

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua Rio Xingu, nº 132 - Jardim Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, situada no Sítio Bela Vista, s/nº - Lavra do Pedro - Barra do Turvo - SP (11.955-000), inscrita no CNPJ sob nº 27.287.245/0001-06, aqui representada por **VALDIR WALTER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.383.195, CPF/MF sob nº 072.962.858-26, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, s/nº, Lavra do Pedro, Barra do Turvo - SP (11955-000), sócio-administrador da empresa, de ora em diante designada 'CONTRATADA', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 101/2018, firmado pelas partes em 27 de julho de 2018, originário do Pregão Presencial nº 075/2018, Processo nº 053403/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, mobiliário e equipamentos escolares, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades Escolares EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior e EMEB Victório Zanon, bem como a limpeza no prédio do Departamento de Educação.

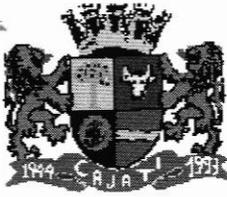
Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2021, com término no dia 10 de agosto de 2022, estando em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, c.c. art. 132, § 3º do Código Civil/2002.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

§ 2º A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 281.113,83 (duzentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 101/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 101/2018

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 101/2018.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção do Fundeb – 12.361.0019.2037
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 101/2018.

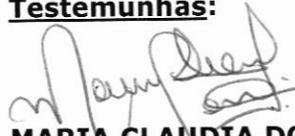
Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 10 de agosto de 2021.


VALDIR WALTER
Emplor Construtora Ltda - EPP


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:


MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGEUS
RG nº 25.608.969-3


RINALDO DE LIMA E SILVA
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO: **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA - EPP**

PRORROGAÇÃO 003 DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 101/2018

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, mobiliário e equipamentos escolares, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades Escolares EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior e EMEB Victório Zanon, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 10 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MAXIMO RIBEIRO**

Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Cultura

CPF: 045.994.608-00 RG: 16.168.949-8

Data de Nascimento: 07/10/1960

Endereço residencial: Av. Claudino Novaes, nº 1781 - Inhuguvira - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: educacao@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: maxeduc@gmail.com - profzen@gmail.com

Telefone(s): (013) 99621-9189

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16 RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu, nº 132 - Jd. Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: sidinei_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VALDIR WALTER

Cargo: Sócio-Administrador

072.962.858-26 RG: 19.383.195

CPF:

Data de Nascimento: 26/09/1963

Endereço residencial completo: Sítio Bela Vista, s/nº - Lavra do Pedro - Barra do Turvo - SP (11955-000)

E-mail institucional: emplorconstrutora@gmail.com

E-mail pessoal: waltermwaldir054@gmail.com

Telefone(s): (15) 99732-9294

Assinatura: _____

DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 809.772/17-6 SESSÃO: 13/03/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 408.812/20-5 SESSÃO: 26/10/2020

ADMITIDO ELIZIA WALTER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 072.962.938-45, RG/RNE: 19383196-X - SP, RESIDENTE À SITIO BELA VISTA, SN, LAVRA DO PEDRO, BARRA DO TURVO - SP, CEP 11955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VALDIR WALTER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 072.962.858-26, RG/RNE: 19383195 - SP, RESIDENTE À SITIO BELA VISTA, SN, LAVRA DO PEDRO, BARRA DO TURVO - SP, CEP 11955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00. *D N*

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALTAIR SILVA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 420.122.248-90, RG/RNE: 48896691 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIO MACHADO DE OLIVEIRA, 195, JARDIM TERRA NOVA, BARRA DO TURVO - SP, CEP 11955-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., DATADA DE: 18/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230440206
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/06/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153981937, sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 14:28:51.